

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000220250109000224

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação dos serviços de agenciamento de viagens e hospedagens é essencial para atender às necessidades administrativas do município de Crateús/CE, que frequentemente demanda deslocamentos de seus servidores para participação em eventos nacionais e internacionais. Esses eventos são cruciais para o cumprimento das atividades institucionais e para o aprimoramento das ações governamentais.

Os principais benefícios esperados com esta contratação incluem:

- Eficiência na gestão das viagens, assegurando um planejamento adequado e execução eficaz para atender aos objetivos institucionais.
- Otimização dos recursos financeiros, garantindo que os custos com passagens e hospedagens sejam reduzidos por meio de tarifas competitivas e planejamento estratégico.
- Facilitação de processos administrativos, com suporte especializado para a reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, bem como hospedagens.
- Garantia de conformidade com os princípios de economicidade e eficiência previstos na Lei 14.133/2021, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos.

Para tanto, é fundamental assegurar que o município disponha de um serviço que atenda a essas necessidades de forma contínua, econômica e eficiente, possibilitando a Crateús/CE realizar suas atividades administrativas e institucionais de maneira otimizada.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável		
GABINETE DO PREFEITO / VICE PREFEITO	BRENA ROMEU VERAS		

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente seção fundamenta a descrição dos requisitos necessários e suficientes para a escolha da solução mais adequada para a prestação dos serviços de agenciamento de viagens e hospedagens nacionais e internacionais. Estes requisitos levam em consideração critérios e práticas de sustentabilidade, além de observarem as leis ou regulamentações específicas pertinentes, bem como padrões mínimos de qualidade e



desempenho esperados.

• Requisitos Gerais:

- Prover serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas com eficiência e agilidade.
- Fornecer atendimento ao cliente ininterruptamente (24/7).
- o Disponibilizar relatórios gerenciais mensais com detalhes de todas as transações realizadas.

• Requisitos Legais:

- Cumprir todas as normas definidas pela Lei 14.133/2021 para licitações e contratos públicos.
- o Garantir que todos os bilhetes aéreos sejam emitidos conforme as regulamentações da aviação civil nacional e internacional.

• Requisitos de Sustentabilidade:

- Adotar práticas que minimizem o impacto ambiental durante a prestação dos serviços, como emissão digital de bilhetes para reduzir papel.
- Promover opções de viagens que apresentem menor pegada de carbono quando possível.

• Requisitos da Contratação:

- Facilidade de comunicação e interação com os servidores do município de Crateús/CE.
- Capacidade para negociar as melhores tarifas e condições com companhias aéreas e hotéis.
- o Dispor de sistema eletrônico para reservas e pagamentos, garantindo segurança e confiabilidade das transações.
- Fornecer opções de hospedagem que ofereçam conforto, segurança e localização adequada conforme a necessidade do usuário.
- Efetuar reservas em estabelecimentos de hospedagem que cumpram com normas e regulamentações vigentes de saúde e segurança.

Os requisitos necessários à contratação visam garantir a prestação de serviços de agenciamento de viagens adaptados às necessidades específicas do município de Crateús/CE, assegurando economicidade, eficiência e cumprimento das normas legais aplicáveis. A definição precisa destes requisitos é vital para manter o caráter competitivo da licitação, evitando a inclusão de especificações desnecessárias ou excessivas.

4. Levantamento de mercado

Esta seção apresenta as principais soluções de contratação disponíveis no mercado para o serviço de agenciamento de viagens e hospedagens, bem como uma análise da solução mais adequada para atender às necessidades do município de Crateús/CE.

• Contratação Direta com o Fornecedor:

- Essa solução envolve a negociação e contratação direta com companhias aéreas e hotéis. Embora possa proporcionar maiores oportunidades de negociação, exige significativa capacidade de gestão e pode não ser eficiente para um volume elevado de demandas.
- Contratação através de Terceirização:
 - o Consiste em terceirizar todo o processo de agenciamento de viagens para



uma agência especializada. Permite uma gestão mais simplificada e eficiente, com a possibilidade de acessar melhores tarifas por meio de parcerias da agência com fornecedores do setor.

- Fornecedores de Plataformas Digitais de Gestão de Viagens:
 - Utilização de plataformas digitais que oferecem soluções automáticas para reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens, bem como hospedagens. Oferecem praticidade e eficiência, com possibilidade de comparações de preços em tempo real.
- Formas Alternativas de Contratação:
 - Inclui a adesão a Atas de Registro de Preços estabelecidas por outros órgãos ou a participação em consórcios para contratação conjunta. Embora ofereça vantagens em termos de preços, pode apresentar limitações em termos de flexibilidade e especificidade do atendimento.

A análise de mercado aponta que a terceirização através de uma agência de viagens especializada é a solução mais adequada para a Prefeitura Municipal de Crateús. Essa opção garante atendimento especializado, maior flexibilidade, eficiência na gestão dos processos de viagem e potencial de redução de custos por meio da obtenção de tarifas competitivas, além de suporte e consultoria contínua para os servidores municipais.

5. Descrição da solução como um todo

Para atender às necessidades de deslocamento do município de Crateús/CE, a solução proposta envolve a contratação de serviços de agenciamento de viagens, contemplando os seguintes aspectos:

- Reserva de Passagens Aéreas: Garantir reservas de passagens aéreas nacionais e internacionais conforme demanda, assegurando melhores horários e tarifas disponíveis no mercado.
- Reserva de Hotéis: Efetuar e gerenciar reservas de hospedagem em território nacional e internacional, assegurando acomodações que atendam às necessidades dos servidores com tarifas competitivas e localizações estratégicas.
- Emissão de Passagens: Processamento ágil e preciso na emissão de bilhetes, garantindo que cheguem ao solicitante rapidamente via meio digital.
- Remarcação e Cancelamento: Facilitar a remarcação e cancelamento de passagens e reservas de hospedagem com o menor custo possível, respeitando as políticas de reembolso vigentes.
- Consultoria e Suporte: Disponibilizar atendimento ao cliente 24/7, proporcionando suporte imediato e eficaz para remarcações, cancelamentos e esclarecimento de dúvidas.
- Relatórios Gerenciais: Apresentar relatórios mensais detalhados sobre todas as transações realizadas, economias geradas e dados pertinentes, otimizando o uso de recursos públicos.

A solução proposta é considerada a mais adequada no mercado atual para o atendimento do interesse público municipal, visando a economicidade e a eficiência na gestão dos recursos. O uso de plataformas confiáveis e a variedade de opções disponíveis no mercado permitem ao município de Crateús/CE um significativo aumento na qualidade e na eficiência de seus serviços de viagem e hospedagem,



promovendo a melhor utilização dos recursos públicos, conforme orienta a Lei nº 14.133/2021.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	
1	GABINETE – PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS	1,000	Serviço	
	ção: COMPREENDENDO SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMAF NS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, POR TAXA ADMMINISTRATIVA		CELAMENTO DE	
2	GOVERNO – PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS	1,000	Serviço	
	ção: COMPREENDENDO SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMAF NS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, POR TAXA ADMMINISTRATIVA		CELAMENTO DE	
3	EDUCAÇÃO – PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS	1,000	Serviço	
	ção: COMPREENDENDO SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMAR NS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, POR TAXA ADMMINISTRATIVA		CELAMENTO DE	
4	SAÚDE- PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS	1,000	Serviço	
	; ção: COMPREENDENDO SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMAF NS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, POR TAXA ADMMINISTRATIVA		CELAMENTO DE	
5	GABINETE – PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESERVAS E ESTADIA EM HOTEL	1,000	Serviço	
EQUIPADA	ção: SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ESTADIA EM HOTEL NACIONAI AS COM AR-CONDICIONADO OU AQUECEDOR, FRIGOBAR, TELEVISÃO, OR TAXA ADMINISTRATIVA.			
6	GOVERNO- PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESERVAS E ESTADIA EM HOTEL	1,000	Serviço	
EQUIPADA	ção: SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ESTADIA EM HOTEL NACIONAI AS COM AR-CONDICIONADO OU AQUECEDOR, FRIGOBAR, TELEVISÃO, OR TAXA ADMINISTRATIVA.			
7	EDUCAÇÃO- PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESERVAS E ESTADIA EM HOTEL	1,000	Serviço	
EQUIPADA	ção: SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ESTADIA EM HOTEL NACIONAI AS COM AR-CONDICIONADO OU AQUECEDOR, FRIGOBAR, TELEVISÃO, OR TAXA ADMINISTRATIVA.			
8	SAÚDE- PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESERVAS E ESTADIA EM HOTEL	1,000	Serviço	
EQUIPADA	ção: SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ESTADIA EM HOTEL NACIONAI AS COM AR-CONDICIONADO OU AQUECEDOR, FRIGOBAR, TELEVISÃO, OR TAXA ADMINISTRATIVA.			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	GABINETE – PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS	1,000	Serviço	200.000,00	200.000,00
	ição: COMPREENDENDO SERVIÇOS DE NS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS				NCELAMENTO DE



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$
2	GOVERNO – PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS	1,000	Serviço	100.000,00	100.000,00
	ação: COMPREENDENDO SERVIÇOS DE ENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS				NCELAMENTO DI
3	EDUCAÇÃO – PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS	1,000	Serviço	50.000,00	50.000,00
	ação: COMPREENDENDO SERVIÇOS DE ENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS				NCELAMENTO DI
4	SAÚDE- PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS	1,000	Serviço	50.000,00	50.000,00
Especifica PASSAGE	ação: COMPREENDENDO SERVIÇOS DE ENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	RESERVA, , POR TAXA	EMISSÃO, RE ADMMINISTRA	EMARCAÇÃO E CAN ATIVA.	NCELAMENTO DI
5	GABINETE – PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESERVAS E ESTADIA EM HOTEL	1,000	Serviço	200.000,00	200.000,00
EQUIPAD	ação: SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ES DAS COM AR-CONDICIONADO OU AQUECE POR TAXA ADMINISTRATIVA.				
6	GOVERNO- PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESERVAS E ESTADIA EM HOTEL	1,000	Serviço	100.000,00	100.000,00
EQUIPAD	ação: SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ES DAS COM AR-CONDICIONADO OU AQUECE POR TAXA ADMINISTRATIVA.	TADIA EM EDOR, FRIG	HOTEL NACIO	ONAL E/OU INTERN SÃO, WIFI, COM DIF	ACIONAL, SUITE REITO A CAFÉ DA
7	EDUCAÇÃO- PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESERVAS E ESTADIA EM HOTEL	1,000	Serviço	50.000,00	50.000,00
EQUIPAD	ação: SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ES DAS COM AR-CONDICIONADO OU AQUECE POR TAXA ADMINISTRATIVA.				
8	SAÚDE- PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESERVAS E ESTADIA EM HOTEL	1,000	Serviço	50.000,00	50.000,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A decisão pelo parcelamento do objeto visa maximizar a competitividade, ampliar o aproveitamento do mercado e garantir a viabilidade técnica e econômica da contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Abaixo são apresentadas as justificativas detalhadas para o parcelamento desta contratação específica:

1. Avaliação da Divisibilidade do Objeto:

- O serviço de agenciamento de viagens apresenta divisibilidade técnica, permitindo a contratação de diferentes fornecedores para atender às distintas necessidades de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens.
- 2. Viabilidade Técnica e Econômica:



 A divisão do objeto é tanto técnica quanto economicamente viável, assegurando que a qualidade e a eficácia dos resultados não sejam comprometidas, pois os fornecedores podem oferecer expertise especializada em diferentes etapas do processo de agenciamento.

3. Economia de Escala:

 O parcelamento foi planejado de modo a não resultar na perda de economia de escala, dado que a divisão em lotes correlacionados garante uma otimização dos custos e a manutenção da eficiência na prestação dos servicos.

4. Competitividade e Aproveitamento do Mercado:

o O parcelamento visa aumentar a competitividade, permitindo a participação de mais fornecedores, inclusive aqueles de menor porte, que podem competir e oferecer melhores condições para cada etapa do serviço.

5. Consideração de Lotes:

 A aquisição foi dividida em lotes, considerações foram feitas para evitar prejuízos à economia de escala e garantir a participação de diversos fornecedores com capacidade limitada para fornecer a totalidade do serviço.

6. Análise do Mercado:

 A análise de mercado demonstrou que a prática de dividir a contratação em lotes está alinhada com as práticas correntes do setor, o que reforça a decisão pelo parcelamento como meio de se obter melhores resultados.

7. Transparência e Conformidade:

 Todo o processo será conduzido com transparência e em conformidade com as normativas vigentes, tendo sido documentadas todas as etapas e justificativas para facilitar a compreensão e fiscalização posterior.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O presente processo de contratação está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Crateús/CE para o exercício financeiro vigente. A necessidade de registro de preços para os serviços de agenciamento de viagens e hospedagens nacionais e internacionais foi devidamente identificada e priorizada no planejamento estratégico da administração municipal.

Este alinhamento assegura que as demandas de deslocamento de servidores para participação em eventos, capacitações e representações sejam atendidas de maneira eficiente e econômica, em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

O processo licitatório em questão faz parte de um esforço contínuo para garantir que todos os elementos do planejamento estratégico do município sejam cumpridos, permitindo assim a execução eficaz das atividades administrativas e o atendimento das necessidades identificadas no planejamento anual.

10. Resultados pretendidos

A contratação dos serviços de agenciamento de viagens e hospedagens para o município de Crateús/CE visa alcançar os seguintes resultados:



- Economicidade: Garantir a obtenção de serviços com menor custo possível, sem comprometer a qualidade, através de uma gestão eficiente de tarifas de passagens aéreas e hospedagens, bem como de um controle rigoroso sobre remarcações e cancelamentos.
- Eficiência administrativa: Proporcionar agilidade e precisão na reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens, permitindo que os servidores municipais participem efetivamente de eventos e capacitações, cuja presença é de interesse do município.
- Atendimento contínuo e de qualidade: Assegurar suporte contínuo, disponível ininterruptamente, para resolver quaisquer imprevistos ou dúvidas relativas ao serviço contratado, permitindo o pleno atendimento das necessidades da administração municipal em tempo hábil.
- Transparência e controle: Disponibilizar relatórios gerenciais completos e detalhados, facilitando a supervisão e fiscalização dos serviços prestados, além de oferecer dados relevantes para a tomada de decisões estratégicas e ajustes necessários durante a vigência do contrato.
- Alinhamento com o interesse público: Atender as necessidades de deslocamento e estadia de servidores, promovendo o desenvolvimento profissional e a representação institucional, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados à população.

11. Providências a serem adotadas

- Designação de Responsáveis:
 - o Nomeação de agentes públicos responsáveis pelas etapas de fiscalização e gestão contratual, conforme as disposições da Lei 14.133/2021.
- Elaboração do Termo de Referência:
 - Desenvolver o termo de referência detalhado, alinhado com o estudo técnico preliminar e em conformidade com as especificações técnicas desejadas.
- Consulta ao Plano de Contratações Anual:
 - Verificar o alinhamento da contratação com o plano de contratações anual do município, se existente.
- Capacitação de Servidores:
 - Realizar treinamentos dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, assegurando que estejam aptos a desempenhar suas funções de acordo com os princípios estabelecidos na nova lei de licitações.
- Realização de Pesquisa de Mercado:
 - Efetuar ampla pesquisa de mercado para assegurar que os valores estimados para contratação estejam compatíveis com os praticados no mercado.
- Consulta aos Órgãos de Controle:
 - o Consultar órgãos de controle interno e externo, quando necessário, para assegurar o cumprimento de todas as disposições legais pertinentes.
- Divulgação de Informação:
 - Garantir a publicidade e a transparência da contratação por meio da divulgação das informações pertinentes no portal eletrônico oficial do município de Crateús/CE.



12. Justificativa para adoção do registro de preços

A adoção do sistema de registro de preços para a contratação dos serviços de agenciamento de viagens e hospedagens, tanto nacionais quanto internacionais, é justificada pelos seguintes motivos, em consonância com a Lei 14.133/2021:

- Flexibilidade e Eficiência: O registro de preços permite a contratação de serviços de forma parcelada e conforme a demanda, sem a necessidade de realização de múltiplos processos licitatórios, garantindo maior agilidade e redução de trâmites burocráticos.
- Atendimento a Demandas Variáveis: Considerando a natureza variável e imprevisível das necessidades de viagens e hospedagens, o registro de preços possibilita a adequação das contratações à real necessidade e à disponibilidade orçamentária, assegurando previsibilidade e controle de gastos.
- Economicidade: A utilização desse sistema tende a maximizar os resultados econômicos, por meio de cotações e negociações mais competitivas, além de potencializar economias de escala que podem ser obtidas com contratações de grandes volumes ao longo do período de registro.
- Planejamento e Controle: O registro de preços se alinha aos princípios da economicidade e planejamento previstos no Art. 5° da Lei 14.133/2021, proporcionando condições para melhor organização e controle das despesas públicas.
- Viabilidade Administrativa: O sistema permite a obtenção de condições comerciais vantajosas e facilita a administração na gestão dos contratos, viabilizando uma melhor administração do tempo e do uso dos recursos humanos envolvidos no processo licitatório.

Assim, a decisão de adotar o registro de preços para essa contratação demonstra-se viável e adequada para a Administração Municipal de Crateús/CE, atendendo aos princípios e diretrizes da nova Lei de Licitações, especialmente os de celeridade, transparência e economicidade.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

No contexto do registro de preços para a contratação de serviços de agenciamento de viagens, há uma vedação à participação de empresas na forma de consórcio, conforme as diretrizes estabelecidas na Lei 14.133/2021.

- A participação em consórcio poderia, em algumas situações, prejudicar a competitividade do processo licitatório. A Lei 14.133, em seu Art. 15, afirma que a participação em consórcio é permitida, salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório. Neste caso específico, a vedação se justifica por:
 - Garantia de Competitividade: Assegurar um processo mais competitivo ao permitir a participação igualitária de várias empresas, evitando que consórcios monopolisem as oportunidades.
 - Transparência e Eficiência: Facilitar a avaliação das propostas e a gestão contratual ao lidar diretamente com empresas individualmente responsáveis.



- Mitigação de Riscos: Reduzir riscos associados à responsabilidade solidária entre empresas consorciadas, conforme mencionado no Art. 15, inciso V.
- Essa abordagem está alinhada aos princípios fundamentais da Lei 14.133, que visam promover a eficiência, a probidade administrativa e o interesse público no processo licitatório. Ao posicionar-se contra a participação de consórcios, busca-se atender à necessidade específica do município de Crateús/CE de obter uma variedade de propostas capazes de proporcionar a contratação mais vantajosa.

14. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após a análise detalhada dos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação dos serviços de agenciamento de viagens e hospedagens nacionais e internacionais é viável e razoável, atendendo plenamente aos interesses públicos do Município de Crateús/CE. Abaixo estão os principais fundamentos para tal posicionamento:

- A contratação está alinhada com os princípios da legalidade, impessoalidade e eficiência, conforme estabelecidos na Lei 14.133/2021, Art. 5°, garantindo que os recursos públicos sejam geridos de forma ética e transparente.
- A necessidade do serviço é justificada pelo cenário municipal, que demanda agilidade e eficiência na gestão de deslocamentos de servidores para eventos e outras atividades essenciais, promovendo a economicidade e o bom uso dos recursos.
- A modalidade de Pregão Eletrônico, apoiada pelo sistema de registro de preços, se mostra apropriada para garantir competitividade e melhor preço, conforme disposto no Art. 82 da Lei 14.133/2021, ao permitir a participação de diversos fornecedores e possibilitar a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração.
- O levantamento de mercado realizado indica que existem diversas opções disponíveis que satisfazem os requisitos técnicos estabelecidos, assegurando que a escolha do fornecedor seja feita de maneira objetiva e fundamentada pela análise econômica mais vantajosa, conforme Art. 23 da Lei 14.133/2021.
- Com base no planejamento e na análise dos impactos, conclui-se que os serviços de agenciamento contratados trarão resultados positivos em termos de eficiência operacional, redução de custos e melhoria no atendimento das necessidades do município.
- Considerando os resultados pretendidos e as especificações técnicas exigidas, o
 posicionamento é favorável à execução do processo licitatório sob os parâmetros
 aqui definidos, uma vez que se adequa perfeitamente aos interesses públicos e
 aporta melhorias significativas no processo de deslocamentos oficiais municipais.



Crateús / CE, 14 de fevereiro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

DAVI KELTON RODRIGUES LIMA PRESIDENTE